



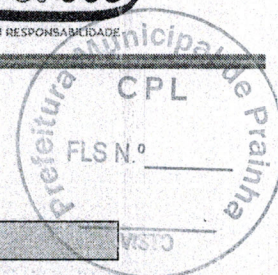
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

**CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE**



Processo Administrativo: 20171033/SEMAP-PMP
DISP. DE LICITAÇÃO nº 006/2017 – CPL/SEMAP/PMP
CONTRATO nº 0075/2017



CONTRATO Nº 0075/2017 – SEMAP/PMP

CONTRATO Nº 0075/2017 – SEMAP/PMP, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE PRAINHA E A EMPRESA EDIFICAR PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE CENTRAL DE AR, GELADEIRA, AR CONDICIONADO, FREEZER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA PREFEITURA E DEMAIS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA - ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.402.968.0001-00 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Davi Xavier de Moraes, com inscrição no CPF nº. 439.501.752-53 e RG nº. 2363290, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Trav. 14 de Agosto, nº. 85, Bairro: Açaizal, CEP: 68.130-000, Município de Prainha/PA, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, o Escritório **EDIFICAR PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME** pessoa jurídica sob o CNPJ nº **17.423.984/0001-16**, estabelecido Av. Nilo Peçanha, 290 – Bairro: Serra Ocidental, Prainha/PA - CEP: 68.220.000, apenas denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade **DISP. DE LICITAÇÃO nº 006/2017-CPL/SEMAP/PMP**, tudo de acordo com as normas gerais do Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente processo tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Lubrificação de Central de Ar, Geladeira, Ar Condicionado, Freezer, para atender as Necessidades Emergenciais da Prefeitura e demais Fundos do Município de Prainha/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

2.1- Prazo de prestação dos serviços será até o 30 de abril do ano de 2017 a contar da data de assinatura do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

**CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE**



2.2- Os serviços executados pelo licitante deverão estar de acordo com os padrões e normas técnicas do órgão fiscalizador do mesmo;

2.3- Quando fornecimento dos serviços, a qualidade e especificações dos mesmos serão verificados através do responsável pelo recebimento, que após análise poderá devolver o quantitativo parcial ou total da nota de entrega para posterior reposição, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 - Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada na CLÁUSULA QUINTA do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades exigidas;
- b) permitir ao CONTRATADO, livre acesso às instalações da Contratante, para a execução dos serviços, bem como, proporcionar toda assistência e as facilidades operacionais necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao presente contrato;
- c) designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- d) notificar o CONTRATADO, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 - Para execução dos serviços objeto deste Contrato, o CONTRATADO se obriga a:

- a) executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações, projetos e prazos estipulados;
- b) informar a CONTRATANTE tudo o que esta solicitar no tocante ao objeto do presente contrato;
- c) atender às determinações regulares do representante designado pela CONTRATANTE, bem assim as da autoridade superior;
- d) aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei no. 8.666/93;
- e) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - Pela prestação dos serviços descritos em planilha, e no prazo estabelecido nas cláusulas seguintes deste instrumento contratual, o Valor Global deste contrato é de **R\$ 45.475,00** (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), a ser pago conforme a ordem de serviço emitida pela Administração Direta e demais Fundos Municipais. O pagamento será em moeda corrente do país em até 15 (quinze) dias a contar da certificação de que os serviços foram devidamente executados, aceitos, e atestado pelo responsável do departamento de competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL
Prainha
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE

Prefeitura Municipal de Prainha
CPL
FLS N.º _____
VISTO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE CENTRAL DE AR, GELADEIRA, AR CONDICIONADO, FREEZER E BEBEDOURO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR	
				UNT	TOTAL
1	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FILTRO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 A 18.000 BTU'S, DIVERSAS	UND	15	55,00	825,00
2	LIMPEZA DE COLMÉIAS COMPLETA, COM LUBRIFICAÇÃO E APLICAÇÃO DE BACTERICIDA	UND	15	200,00	3.000,00
3	TROCA DE COMPRESSOR, FILTROS E RECARGA DE GÁS DE FREEZER	UND	10	220,00	2.200,00
4	TROCA DE COMPRESSOR, FILTROS E RECARGA DE GÁS DE BEBEDOURO	UND	10	180,00	1.800,00
5	TROCA DE COMPRESSOR, FILTROS E RECARGA DE GÁS DE GELADEIRA	UND	5	180,00	900,00
6	TROCA DO VENTILADOR DA EVAPORADORA	UND	5	70,00	350,00
7	TROCA DE CAPACITOR EM CENTRAL DE AR DE 9.000 A 18.000 BTU'S	UND	15	60,00	900,00
8	TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	UND	5	80,00	400,00
9	TROCA DE COMPRESSOR, COM RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE 9.000 A 18.000 BTU'S	UND	10	300,00	3.000,00
10	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 A 18.000 BTU'S, COMUM	UND	20	180,00	3.600,00
11	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 A 18.000 BTU'S, COM ESPAÇO DE TUBO ATÉ 5M	UND	2	280,00	560,00
12	TROCA DE PLACA DE COMANDO ELETRÔNICO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 A 18.000 BTU'S	UND	10	60,00	600,00
13	MANUTENÇÃO ELETRÔNICA DO COMANDO	UND	10	60,00	600,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					RS 18.735,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE CENTRAL DE AR, GELADEIRA, AR CONDICIONADO, FREEZER E BEBEDOURO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR	
				UNT	TOTAL
1	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FILTRO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 A 18.000 BTU'S, DIVERSAS	UND	5	55,00	275,00
2	LIMPEZA DE COLMÉIAS COMPLETA, COM LUBRIFICAÇÃO E APLICAÇÃO DE BACTERICIDA	UND	5	200,00	1.000,00
3	TROCA DE COMPRESSOR, FILTROS E RECARGA DE GÁS DE FREEZER	UND	3	220,00	660,00
4	TROCA DE COMPRESSOR, FILTROS E RECARGA DE GÁS DE BEBEDOURO	UND	3	180,00	540,00
5	TROCA DE COMPRESSOR, FILTROS E RECARGA DE GÁS DE GELADEIRA	UND	3	180,00	540,00
6	TROCA DO VENTILADOR DA EVAPORADORA	UND	2	70,00	140,00
7	TROCA DE CAPACITOR EM CENTRAL DE AR DE 9.000 A 18.000 BTU'S	UND	4	60,00	240,00
8	TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	UND	2	80,00	160,00
9	TROCA DE COMPRESSOR, COM RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE 9.000 A 18.000 BTU'S	UND	2	300,00	600,00
10	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 A 18.000 BTU'S, COMUM	UND	5	180,00	900,00
11	TROCA DE PLACA DE COMANDO ELETRÔNICO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 A 18.000 BTU'S	UND	3	60,00	180,00
12	MANUTENÇÃO ELETRÔNICA DO COMANDO	UND	3	60,00	180,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					RS 5.415,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE CENTRAL DE AR, GELADEIRA, AR CONDICIONADO, FREEZER E BEBEDOURO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR	
				UNT	TOTAL
1	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FILTRO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 A 18.000 BTU'S, DIVERSAS	UND	12	55,00	660,00
2	LIMPEZA DE COLMÉIAS COMPLETA, COM LUBRIFICAÇÃO E APLICAÇÃO DE BACTERICIDA	UND	15	200,00	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Prainha
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



3	TROCA DE COMPRESSOR, FILTROS E RECARGA DE GÁS DE FREEZER	UND	10	220,00	2.200,00
4	TROCA DE COMPRESSOR, FILTROS E RECARGA DE GÁS DE BEBEDOURO	UND	6	180,00	1.080,00
5	TROCA DE COMPRESSOR, FILTROS E RECARGA DE GÁS DE GELADEIRA	UND	5	180,00	900,00
6	TROCA DO VENTILADOR DA EVAPORADORA	UND	5	70,00	350,00
7	TROCA DE CAPACITOR EM CENTRAL DE AR DE 9.000 A 18.000 BTU'S	UND	20	60,00	1.200,00
8	TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	UND	10	80,00	800,00
9	TROCA DE COMPRESSOR, COM RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE 9.000 A 18.000 BTU'S	UND	10	300,00	3.000,00
10	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 A 18.000 BTU'S, COMUM	UND	15	180,00	2.700,00
11	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 A 18.000 BTU'S, COM ESPAÇO DE TUBO ATÉ 5M	UND	1	280,00	280,00
12	TROCA DE PLACA DE COMANDO ELETRÔNICO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 A 18.000 BTU'S	UND	5	60,00	300,00
13	MANUTENÇÃO ELETRÔNICA DO COMANDO	UND	8	60,00	480,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					RS 16.950,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE CENTRAL DE AR, GELADEIRA, AR CONDICIONADO, FREEZER E BEBEDOURO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE PRAINHA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR	
				UNT	TOTAL
1	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FILTRO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 A 18.000 BTU'S, DIVERSAS	UND	5	55,00	275,00
2	LIMPEZA DE COLMÉIAS COMPLETA, COM LUBRIFICAÇÃO E APLICAÇÃO DE BACTERICIDA	UND	7	200,00	1.400,00
3	TROCA DE COMPRESSOR, FILTROS E RECARGA DE GÁS DE FREEZER	UND	2	220,00	440,00
4	TROCA DE COMPRESSOR, FILTROS E RECARGA DE GÁS DE GELADEIRA	UND	2	180,00	360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



5	TROCA DE COMPRESSOR, FILTROS E RECARGA DE GÁS DE BEBEDOURO	UND	1	180,00	180,00
6	TROCA DE CAPACITOR EM CENTRAL DE AR DE 9.000 A 18.000 BTU'S	UND	5	60,00	300,00
7	TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	UND	2	80,00	160,00
8	TROCA DE COMPRESSOR, COM RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE 9.000 A 18.000 BTU'S	UND	2	300,00	600,00
9	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 A 18.000 BTU'S, COMUM	UND	2	180,00	360,00
10	MANUTENÇÃO ELETRÔNICA DO COMANDO	UND	5	60,00	300,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					RS 4.375,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso a data de pagamento prevista nesta coincida com feriados ou dias não úteis, fica prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso haja morte ou incapacidade civil do CONTRATADO, seus sucessores ou representante legal receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos e dotações orçamentárias, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRAINHA

Classificação Institucional – 0202 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRAINHA.

Classificação Funcional – 04.122.0002.2.009.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Econômica – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA

Classificação Institucional – 0301 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA.

Classificação Funcional – 12.122.0002.2.016.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Econômica – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA

Classificação Institucional – 0401 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Classificação Funcional – 12.122.0002.2.031.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Econômica – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE PRAINHA

Classificação Institucional – 0501 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE PRAINHA.

Classificação Funcional – 08.122.0002.2.046.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

Classificação Econômica – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante a apresentação de recibo pelos serviços prestados e nota fiscal devidamente atestado pelo responsável da Unidade recebedora do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE disporá do prazo de 03 (três) dias, após a apresentação do recibo e nota fiscal, para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - A CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa:

a) multa de mora de 0,5% (cinco por cento), por dia de atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste Contrato, até o limite de 2%(dois por cento).

b) as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a multa de 2% (dois por cento), sobre o valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei no 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência deste Contrato, passa a contar da assinatura até 30 de abril de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1 - Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O extrato do presente instrumento será publicado na imprensa oficial do município de Prainha/PA, na forma do Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Inexistindo imprensa oficial, será afixado no quadro de avisos da sede do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes de comum acordo elegem o foro de Prainha/PA, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Contrato em 02 (duas), vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Prainha/PA, 14 de março de 2017.

Davi Xavier de Moraes

Davi Xavier de Moraes
Prefeito municipal de Prainha
CONTRATANTE

Albertino Menezes de Souza Filho

Albertino Menezes de Souza Filho
CPF sob o nº 590.047.462-34
CONTRATANTE

Libiam Rodrigues de Souza

Libiam Rodrigues de Souza
Secretária Mun. de A. Social
CONTRATANTE

Paulo Ricardo Corrêa da Silva
Secretário Munic. de Saúde
01 nº 003/2017 PMP/GP

Paulo Ricardo Corrêa da Silva
Sec. Municipal de Saúde de Prainha
CONTRATANTE

J.P. Soares P. Soares

Edificar P. de Serv. e Comercio LTDA – ME
CNPJ nº 17.423.984/0001-16
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: